PICOS
PREFEITURA

Portaria nº 439/2021. **Picos (PI) 01 de Setembro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei n° 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Idade, do servidor FLÁVIO SOUSA CAMPOS** RG nº. 3.987.642 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 011.215.798-09, **Gari**, lotado na Secretaria de Administração, matricula nº. 11555, que originou o **Processo Administrativo nº. 10A/2021**, de 08 de julho de 2021, **com fundamento no Art. 19 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos, e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República, regra permanente (com redação anterior a EC 103/2019).**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 20/2021**, de 06 de agosto de 2021, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 251/2021** de 30 de agosto de 2021, anexos.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLÁVIO SOUSA CAMPOS,** RG nº. 3.987.642 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 011.215.798-09, **Gari**, lotado na Secretaria de Administração, matrícula nº 11555, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a partir desta data, **na Remuneração de R$ 1.100,00.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de setembro de 2021.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Edilane Belo de Sousa
Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021

Edilane Belo de Sousa
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal
Portaria Nº 13/2021

– Continuação Portaria nº 439/2021 de 01/09/2021 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PICOS - PI - CNPJ Nº. 08.002.970/0001-38

REQUERENTE: FLÁVIO SOUSA CAMPOS - GARI

PROCESSO Nº. 10A/2021 de 08 de julho de 2021

A.	**Salário Base,** de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI.	R$	1.341,64
B.	**Anuênio,** de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI.	R$	37,57
TOTAL NA ATIVIDADE		**R$**	**1.379,21**

CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

1ª. Regra – Aposentadoria Por Idade **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, com redação da EC nº 41/2003.**		
Proporcionalidade		**29,48%**
Teto do Benefício	R$	1.379,21
Valor Proporcional	R$	355,58
Valor do Benefício	**R$**	**1.100,00**

Picos (PI), 01 de setembro de 2021.

Gabriel Gomes de Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria Nº 20/2021

Gabriel Gomes de Araújo
Secretário de Administração
Portaria nº 20/2021